



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALESTINA
CNPJ Nº 04.236.898/0001-52

Ata da 12ª sessão ordinária do primeiro período legislativo realizada nesta câmara municipal, conforme descrito: Às 18h45min do dia 08 de junho de 2022, reuniram-se no plenário Eloi Vieira de Carvalho, sob a presidência do vereador Geraldo Joaquim de Carvalho e com a presença dos vereadores: Gerson Carvalho Cordeiro, Luann Correia Machado Lessa, M^ª Petronila Santos Ferreira, Damião Nogueira, Wilame Medeiros Rocha, Denilson Matias da Silva e Ronaldo Nicacio da Silva, com a presença de oito vereadores e com a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada por unanimidade.

No Pequeno expediente foram lidos os seguintes projetos: Projeto de Lei Municipal nº009/2022 Dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Palestina e dá outras providencias correlata. Projeto de Lei nº011/2022 Estrutura os mecanismos remuneratórios dos ocupantes de cargos efetivo, de nutricionista e psicopedagogo com atuação exclusiva na área de educação do município de Palestina e dá outras providencias. Projeto de Lei nº012/2022 Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no estatuto social do consorcio para o desenvolvimento da região do Ipanema-CONDRI e contrato de consorcio público, e dá outras providencias. Também foram colocados em pauta para votação os Projetos de Lei: Projeto de Lei Complementar nº01/2022 Modifica o regime próprio de previdência social do município de Palestina de acordo com a emenda constitucional nº103, de 2019. Projeto de Lei nº004/2022 Ementa: Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do município de Palestina com seu regime próprio de previdência social-RPPS, na forma da emenda constitucional 113/2021. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº01/2022 Estabelece regras para o regime próprio de previdência social do município de Palestina, adequando-o à emenda constitucional nº103, de 2019. O vereador Wilame Medeiros pediu dispensa de parecer ao Projeto de Lei nº012/2022-CONDRI. Em seguida antes dos vereadores se pronunciarem o Sr. Presidente passou a palavra ao técnico, especialista em previdência



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALESTINA
CNPJ Nº 04.236.898/0001-52

o Sr. França na oportunidade fez uma explanação e esclareceu todas as dúvidas dos senhores vereadores sobre os projetos da reforma da previdência em pauta.

No Grande Expediente a palavra foi facultada ao vereador Damião Nogueira que cumprimentou à todos e falou sobre a previdência, falou da importância de inserir a prática de audiência pública e sobre o reajuste não foi o esperado pior foi quando não foi dado. Logo após a palavra foi facultada ao vereador Ronaldo Nicacio onde saudou a todos e parabenizou a gestão, sempre acreditou e quanto aos projetos da previdência não há mais dúvidas e tem seu voto favorável. Na sequência o Sr. Presidente passou para a ordem do dia e colocou em votação o Projeto de Lei nº012/2022 Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no estatuto social do consórcio para o desenvolvimento da região do Ipanema-CONDRI e contrato de consórcio público, e dá outras providências, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº01/2022 Modifica o regime próprio de previdência social do município de Palestina de acordo com a emenda constitucional nº103, de 2019, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº004/2022 Ementa Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do município de Palestina com seu regime próprio de previdência social-RPPS, na forma da emenda constitucional 113/2021, aprovado por unanimidade. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº01/2022 Estabelece regras para o regime próprio de previdência social do município de Palestina, adequando-o à emenda constitucional nº103, de 2019, aprovado por unanimidade em 1º turno. Nas explicações pessoais os senhores vereadores não fizeram o uso da palavra, dessa forma o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando-os para a próxima e fica aqui registrada e assinada por mim Adriana Gomes de Carvalho, redatora e pela mesa diretora.

X FERRAGÃO 20 A QUINZE DE CALVÁRIO

X Damião Nogueira de S.P.

X Genon Carvalho Jordão